

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Production of bacterial cellulose from kombucha SCOBY (CMFPE3)”, com financiamento “Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), CIMO (UIDB/00690/2020)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biotecnologia Industrial

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos no Mestrado de Engenharia Biotecnológica com experiência laboratorial em fermentações, nomeadamente na produção de celulose bacteriana. O Plano de trabalhos será realizado nos Laboratórios da Escola Superior Agrária, do CIMO e do Centi (Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes - Famalicão).

3. Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos inclui:

- desenvolvimento de bioprocessos fermentativos para a produção de celulose bacteriana;
- caracterização física e química dos biofilmes/celulose bacteriana;
- funcionalização da celulose bacteriana.

4. Objetivos:

O trabalho proposto pretende:

- avaliar diferentes processos fermentativos na produção e características da celulose bacteriana;
- otimizar o processo fermentativo;
- avaliar possíveis aplicações industriais da celulose bacteriana produzida usando kombucha SCOBY.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária de Bragança e Centi, sob a orientação científica de António Peres; Paula Rodrigues.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 12/05/2021 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção terão em conta:

- a) percurso académico e qualidade do CV e sua adequação ao projeto (30%)
- b) experiência em processos fermentativos e especificamente na área da produção de celulose bacteriana (70%)

Caso se considere necessário haverá lugar a entrevista com ponderação de 20%, sendo os restantes 80% referentes à avaliação curricular (alíneas a) e b)).

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor António Manuel Coelho Lino Peres (Presidente do Júri), Professora Doutora Paula Cristina Azevedo Rodrigues (Vogal), Doutor José Manuel Ribeiro Correia Afonso dos Santos (Vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 21/04/2021 e 04/05/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para peres@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.